



Acordo

de cooperação entre a

**Technische Universität Ilmenau,
Germany**

representada por seu Presidente/Reitor, Prof.
Dr. Peter Scharff

e a

**Universidade Federal da Bahia,
Brazil**

representada pela sua Reitora Profa. Dra.
Dora Leal Rosa

1. Objetivo

Em continuidade à cooperação iniciada em 2003 e no contínuo esforço de promover o entendimento mútuo e a cooperação acadêmica, a Technische Universität Ilmenau (doravante denominada como TU IL) e a Universidade Federal da Bahia (doravante denominada como UFBA) concordam em:

- cooperação em todos os campos da ciência relacionados à universidade e de interesse comum;
- fazer intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, professores, co-parceiros científicos, pessoal docente e não docente, bem como realizar projetos de pesquisa e eventos científicos conjuntos;
- intensificar a cooperação científica através da troca de publicações, material didático, etc.

2. Intercâmbio de Estudantes

O intercâmbio de estudantes deve ser organizado da seguinte forma:

Agreement

on the cooperation between the

**Technische Universität Ilmenau,
Germany**

represented by its President, Prof. Dr. Peter
Scharff

and the

**Universidade Federal da Bahia,
Brazil**

represented by its Rector Prof. Dr. Dora Leal
Rosa

1. Objective

In continuity of the cooperation lasting since 2003 and in the continuous effort of promoting mutual understanding and academic cooperation, Technische Universität Ilmenau (hereinafter referred to as TU IL) and the Universidade Federal de Bahia (hereinafter referred to as UFBA) agree on:

- cooperation in all university related fields of science of common interest;
- exchanging undergraduate, graduate and post-graduate students, professors, scientific co-partners, academic and non-academic staff as well as carrying out common research projects and scientific events;
- intensifying scientific cooperation by exchanging publications, teaching material, etc.

2. Student Exchange

The exchange of students shall be organized as follows:



2.1 Áreas de Cooperação

Ambas as universidades concordam em intercambiar estudantes em todas as áreas do conhecimento, e nos níveis de graduação e pós-graduação. Todos os estudantes de intercâmbio têm os mesmos direitos e estão sujeitos aos deveres e responsabilidades de todos os outros estudantes nas respectivas instituições.

2.2 Número de Estudantes de Intercâmbio

O número de estudantes de intercâmbio será limitado a um número de estudantes de graduação e um número de estudantes de pós-graduação de cada instituição por período letivo (semestre/ período). Este número pode ser aumentado por mútuo acordo e se a capacidade de cada instituição permitir. Cada universidade compromete-se a envidar os esforços necessários para manter a paridade no número de estudantes de intercâmbio por instituição. O número exato de estudantes de intercâmbio, o processo de inscrição e a duração, bem como outras questões relacionadas, serão determinados por escrito, uma vez por ano, se o número de estudantes por ano letivo for superior a quatro (4).

2.3 Critérios e Procedimentos de Admissão

Cada instituição será responsável por selecionar os estudantes participantes para o intercâmbio. Os participantes devem ser estudantes em tempo integral qualificados, regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em suas respectivas universidades de origem. A seleção de estudantes para o programa de intercâmbio é da responsabilidade da instituição de origem. No entanto, a universidade anfitriã se reserva o direito da decisão final. Os candidatos serão selecionados com base em mérito acadêmico, competências linguísticas e/ou qualificações profissionais.

A instituição anfitriã informará a respectiva instituição de origem sobre os candidatos selecionados em tempo hábil e, se for o

2.1 Subject Area

Both universities agree to exchange students throughout all subjects and on undergraduate, graduate and post-graduate level. All exchange students are entitled to the same rights and are subject to the duties and responsibilities of all other students at the respective institutions.

2.2 Number of Exchange Students

The number of students to be exchanged will be limited to number for undergraduate, number for graduate and number for postgraduate students from each institution per academic period (semester/ term). This number can be increased by mutual agreement and if capacities permit. Each university commits itself to make the necessary efforts to maintain parity in the number of exchange students per institution. The precise number of students to be exchanged, the application process and duration as well as related issues will be determined in individual written form separately once a year if it will succeed the number of more than four (4) students per academic year.

2.3 Admission Criteria and Procedure

Each institution will be responsible for selecting its participating students for the student exchange. Participants must be qualified full time students, enrolled in degree seeking program at their respective home universities. The selection of students for the exchange program is within the responsibility of the sending institution. However, the host university retains the rights of final decision. Candidates will be selected on the basis of academic merit, language skills and/or professional qualifications.

The host institution informs the respective home institution about selected candidates in a timely manner, and if applicable,





caso, confirmará a seleção através de documentos de candidatura/ inscrição.

2.4 Duration of Exchange

A duração da estadia para cada estudante participante será de um (1) semestre/ período, dois (2) semestres/ períodos ou para todo um ano letivo.

2.5 Período de Instrução

O semestre de inverno na TU IL, incluindo aulas e exames, ocorre normalmente entre outubro e março. O semestre de verão na TU IL, incluindo aulas e exames, geralmente vai de abril a setembro. Aulas do idioma alemão ocorrem antes do início do semestre de inverno, em agosto e/ou setembro de cada ano.

O semestre de primavera (primeiro semestre) na UFBA, incluindo aulas e exames, ocorre normalmente entre março e julho, e o semestre de outono (segundo semestre), incluindo aulas e exames, geralmente vai de agosto a dezembro.

2.6 Mensalidades e Taxas

Os estudantes irão pagar mensalidades e taxas acadêmicas para a sua instituição de origem e receberão isenção de matrícula da instituição anfitriã. Eles não serão cobrados por taxas de admissão, matrícula ou quaisquer outros encargos relacionados com a instituição anfitriã. Taxas para cursos extracurriculares, por exemplo taxas de cursos de esporte ou de idioma, podem ser cobradas por ambas as universidades e estão sujeitas aos requisitos legais das respectivas universidades.

Os estudantes de intercâmbio admitidos na TU IL se matricularão na TU IL e pagarão uma "Contribuição Semestral" ("Semesterbeitrag") de cerca de 100€ (cem euros). Esta não é uma taxa da universidade, mas uma cobrança destinada a uma organização nacional de estudantes que inclui passagem de trem, o uso do complexo desportivo, o acesso a refeições e descontos de moradia, e outros serviços sociais e culturais.

confirms the selection by means of application documents.

2.4 Duration of Exchange

The duration of stay for each participating student will be one (1) semester/ term, for two (2) semesters/ terms or for an entire academic year.

2.5 Period of Instruction

Winter semester at TU IL, including lectures and exams, typically runs from October to March. Summer semester at TU IL, including lectures and exams, typically runs from April to September. Preparatory German language classes take place before the beginning of the winter semester in August and/or September each year.

Spring semester (first semester) at UFBA, including lectures and exams, typically runs from March to July, its fall semester (second semester), including lectures and exams, typically runs from August to December.

2.6 Tuition and Fees

Students will pay academic tuition and fees to their home institution and will receive tuition waivers from the host institution. They will not be charged for admission fees, tuition or any other charges related to the host institution. Extracurricular course fee, e.g. sport and language course fees, can be charged by both universities and are subject to the legal requirements of the respective universities.

Exchange students admitted to TU IL will enroll at TU IL and pay a "Semester Contribution" ("Semesterbeitrag") of about 100€ (one hundred euros). This is not a university fee, but a charge destined for a national student organization that includes a train pass, the use of the sport complex, access to meals and housing discounts, and other social and cultural services.





2.7 Reconhecimento de Créditos Acadêmicos e Históricos Oficiais

Antes de seus estudos no exterior, os estudantes da TU IL precisarão ter um Acordo de Aprendizagem assinado pelo Gabinete do Secretário em sua faculdade de origem e pela pessoa de contato responsável na UFBA. Os estudantes que participam neste programa de intercâmbio irão se inscrever em um programa acadêmico completo: na TU IL, 30 créditos durante os semestres de inverno e verão, e na UFBA, 30 créditos durante os semestres da primavera (primeiro semestre) e do outono (segundo semestre).

Créditos acadêmicos e notas recebidas pelos estudantes serão reconhecidos por cada instituição. Cada parceiro vai fornecer todas as informações acadêmicas necessárias para dar cumprimento a este reconhecimento. Um histórico acadêmico será fornecido à instituição de origem após a conclusão do período de estudo do estudante na instituição anfitriã.

A instituição de origem será responsável pela conversão de notas, créditos, etc., que será feita de acordo com o sistema de créditos e notas da instituição de origem. Na dúvida, o reconhecimento de créditos do curso deve ser sempre realizado em prol dos estudantes. A reavaliação do desempenho nos estudos é ilegítima.

2.8 Acordos Financeiros e Responsabilidades

Os estudantes serão responsáveis por todas as despesas decorrentes do intercâmbio, incluindo as despesas de viagem, materiais de estudo, alojamento e alimentação. A instituição anfitriã não será responsável por fornecer apoio financeiro aos estudantes de intercâmbio. Os estudantes serão responsáveis pela organização do seu intercâmbio e das viagens, incluindo a obtenção dos vistos exigidos e outros documentos necessários.

Cada universidade fará o possível para apoiar os estudantes da universidade parceira na elaboração do seu intercâmbio e durante a sua estadia no exterior.

2.7 Recognition of Academic Credits and Official Transcripts

Prior to their studies abroad, students from TU IL will need to have a Learning Agreement signed by the Registrar's Office at their home faculty and by the responsible contact person at UFBA. Students participating in this exchange program will enroll in a full academic schedule: at TU IL 30 credit points during the winter and summer semesters and at UFBA 30 credit points during the spring (first semester) and fall (second semester) semesters.

Academic credits and grades received by the students will be recognized by each institution. Each partner will provide all the necessary academic information in order to comply with this. An academic transcript will be provided to the home institution upon completion of the students' period of study at the host institution.

The home institution will be responsible for the conversion of grades, credits, etc., which will be completed in accordance to the home institution's grading system. Recognition of course credits shall always be carried out in favor of the students. Reassessment of study performances is illegitimate.

2.8 Financial Agreements and Responsibilities

The students will be responsible for all expenses that result from the exchange, including travel expenses, study materials, room and board. The host institution will not be responsible for providing financial support to exchange students. The students will be responsible for the organization of their exchange and travels, including obtaining the required visas and other necessary documents.

Each university will endeavor to support the students from the partner university in preparing their exchange and during their stay abroad.





A instituição anfitriã designará para os estudantes de intercâmbio um orientador para assuntos acadêmicos e questões sociais e de ordem prática. Problemas acadêmicos e/ou de frequência durante o intercâmbio serão tratados pela instituição anfitriã.

2.9 Alojamento do Estudante

Durante o decorrer do programa, a TU IL apoiará os estudantes da UFBA na procura de alojamento em dormitórios/ residências, ao preço normalmente cobrado para estudantes da TU IL, ou outro alojamento adequado no mercado privado, para o qual os estudantes efetuarão pagamento diretamente ao proprietário.

Durante o decorrer do programa, a UFBA apoiará os estudantes da TU IL na procura de alojamento em dormitórios/ residências, ao preço normalmente cobrado para estudantes da UFBA, ou outro alojamento adequado no mercado privado, para o qual os estudantes efetuarão pagamento diretamente ao proprietário.

2.10 Seguro-Saúde do Estudante e Outras Despesas

Cada estudante de intercâmbio será responsável pela obtenção de passaporte, visto(s), passagens, por adquirir a cobertura de um seguro saúde abrangente (em conformidade com os regulamentos e regras nacionais ou institucionais da instituição anfitriã) que inclua isolamento e repatriamento, pelo alojamento, despesas de subsistência e transporte local. As universidades não se responsabilizam por tais despesas.

2.11 Situação do Estudante

Além da matrícula na universidade de origem, os estudantes que participam do intercâmbio irão se matricular na universidade anfitriã durante os seus estudos no exterior.

Estudantes de intercâmbio terão os mesmos direitos e privilégios que os estudantes da universidade anfitriã e estarão sujeitos às mesmas regras e regulamentos, incluindo

Students will be assigned an advisor for academic, social and practical matters by the host institution. Academic and/or attendance problems will be dealt with by the host institution for the duration of the exchange.

2.9 Student Accommodation

During the length of the program, TU IL will support UFBA students in finding accommodation in dormitory/ residence halls at the price normally charged to students at TU IL, or other suitable housing in the private market, for which students will pay the landlord directly.

During the length of the program, UFBA will support TU IL students in finding either accommodation in dormitory/ residence halls at the price normally charged to students at UFBA, or other suitable housing in the private market, for which students will pay the landlord directly.

2.10 Student Health Insurance and Other Expenses

Each exchange student will be responsible for passports, air travel, visas, purchasing a comprehensive health insurance coverage (in accordance to national or institutional regulations and rules of the host institution) that covers isolation and repatriation, as well as for accommodation, living expenses and local transport. The participating universities are not responsible for such expenses.

2.11 Student Status

In addition to the enrolment at the home university, students participating in the student exchange will enroll at the host university during their studies abroad.

Exchange students will have the same rights and privileges as students at the host university and will be subject to the same rules and regulations, including disciplinary



procedimentos disciplinares na universidade anfitriã durante a sua estadia.

proceedings at the host university during their stay.

3. Intercâmbio de Pessoal Docente e Não Docente

Ambas as partes promoverão o intercâmbio de pessoal docente e não docente, para a participação em, mas não se limitando a, seminários, workshops, exposições, reuniões e cursos especiais de curta duração em áreas de interesse comum para ambas as instituições. A aprovação de ambas as instituições será necessária para todos os intercâmbios.

O intercâmbio de pessoal deve ocorrer em uma base um-para-um, seja para um semestre ou para um ano letivo ou para uma parte dele, definida pela natureza do acordo de intercâmbio.

A carga horária de ensino será determinada pela instituição anfitriã.

O pessoal visitante será geralmente pago por sua instituição de origem e será financeiramente responsável por todas as despesas de subsistência no país anfitrião (incluindo aluguel, comida, transporte, seguro-saúde e outros suprimentos), a menos que outros arranjos tenham sido feitos e tenham sido especificamente acordados por escrito pelas instituições participantes.

A instituição anfitriã ajudará o pessoal visitante na obtenção de residência e irá oferecer espaço de trabalho.

O pessoal de intercâmbio será responsável pela obtenção de quaisquer vistos necessários e pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos do país anfitrião. A instituição anfitriã apoiará o pessoal de intercâmbio nesses esforços, mas não terá qualquer responsabilidade pela concessão de vistos ou permissões ou aprovações de trabalho ou de residência.

A cobertura de Previdência Social será

3. Exchange of Academic and Non-academic Personnel

Both parties will encourage the exchange of academic and non-academic personnel, for participation in, but not limited to, seminars, workshops, exhibitions, meetings and short-term special courses in areas of common interest for both institutions. Approval of both institutions will be required for all exchanges.

Exchange of personnel may take place on a one-for-one basis for either a semester or an academic year or a portion thereof set by the nature of the exchange agreement.

Teaching loads will be determined by the host institution.

Visiting personnel will usually be paid by their home institution and will be financially responsible for all living expenses in the host country (including rent, food, transportation, health insurance and other supplies) unless other arrangements have been made and have been specifically agreed upon in writing by the participating institutions.

The host institution will assist visiting personnel in securing housing and will offer work space.

Exchange personnel will be responsible for obtaining any necessary visas and otherwise complying with all residence acts and regulations of their host country. The host institution will assist in these efforts, but will not take any responsibility for the granting of visas, work or residence permits or approval.

Social Security coverage will be ensured





assegurada antes do intercâmbio, de acordo com as disposições estatutárias das instituições de origem e anfitriã, em cooperação com o pessoal de intercâmbio.

O intercâmbio é baseado em convites por escrito, contendo os detalhes da estadia do convidado.

4. Projetos Científicos e de Pesquisa

Ambos os parceiros vão cooperar no desenvolvimento de pesquisas conjuntas e projetos científicos em disciplinas e áreas de interesse mútuo. Direitos de propriedade intelectual serão respeitados. Se outras regulamentações se fizerem necessárias em virtude das efetivas atividades de cooperação deste acordo, ambas as partes irão agir em conjunto para especificar tais regulamentações, detalhes e condições, colocando-as por escrito.

5. Coordenadores Institucionais e do Programa

Para os fins da execução e implementação deste acordo, ambas as partes concordam em designar seus respectivos Coordenadores de acordo com os seus mecanismos institucionais.

5.1 Technische Universität Ilmenau

Coordenador do Programa

Nome: Prof. Dr. René Theska

Cargo: Chefe do Departamento de Engenharia de Precisão

Faculdade: Faculdade de Engenharia Mecânica da TU IL

Endereço: P.O.Box 10 05 65, 98684 Ilmenau, Germany

Telefone / Fax: +49 3677/69-3957 / +49 3677 69-3823

E-mail: rene.theska@tu-ilmenau.de

Home-page: <http://www.tu-ilmenau.de/fwt/>

Coordenador Institucional

Nome: Sophia Siegfried

Cargo: Chefe do Escritório Internacional

prior to the exchange under the statutory provisions of the home and host institutions in cooperation with the exchange personnel.

The exchange is based on written invitations giving the details of the guest's stay.

4. Research and Scientific Projects

Both partners will cooperate in the development of joint research and scientific projects in disciplines and fields of mutual interest. Intellectual property rights will be respected. If through the actual cooperation activities of this agreement further regulations will be necessary, both parties will act in concert to specify such regulations, details and conditions and will lay them down in writing.

5. Program and Institutional Coordinators

For the purposes of the execution and implementation of this agreement, both parties agree to designate their respective Coordinators in accordance to their institutional mechanisms.

5.1 Technische Universität Ilmenau

Program Coordinator

Name: Prof. Dr. René Theska

Position: Head, Department for Precision Engineering

Faculty: TU IL Faculty of Mechanical Engineering

Address: P.O.Box 10 05 65, 98684 Ilmenau, Germany

Telephone / Fax: +49 3677/69-3957 / +49 3677 69-3823

Email: rene.theska@tu-ilmenau.de

Homepage: <http://www.tu-ilmenau.de/fwt/>

Institutional Coordinator

Name: Sophia Siegfried

Position: Head of the International Office





Faculdade: Escola Internacional da TU IL
Endereço: PF 10 05 65, 98684 Ilmenau,
Germany
Telefone / Fax: +49 3677 69 2510 / +49
3677 69 1771
E-mail: sophia.siegfried@tu-ilmenau.de
Home-page: www.tu-
ilmenau.de/international

5.2 Universidade Federal da Bahia

Coordenadora do Programa e Institucional

Nome: Profa. Dra. Ana Rosa Neves Ramos
Cargo: Assessora para Assuntos
Internacionais

Faculdade: Instituto de Letras da UFBA
Endereço: Palácio da Reitoria, Rua Augusto
Viana, S/Nº, Canela, 40110-060, Salvador-
BA, Brasil
Telefone: + (55) (71) 3283 7025 / 7068 /
7064
E-mail: aai.dir.ufba@gmail.com
Home-page:
<https://www.ufba.br/conteudo/assessoria-para-assuntos-internacionais>

6. Alterações e Modificações

Este acordo pode ser prorrogado ou alterado mediante acordo prévio entre ambas as partes. Nenhuma modificação ou alteração a este acordo será válida a menos que a mesma seja feita por escrito conjuntamente pelas instituições e seus representantes autorizados, e especificamente afirmando que o documento escrito é uma modificação ou alteração deste acordo. Para simplificar a administração, as alterações especificando a colaboração em áreas específicas serão anexadas a este acordo com a especificação de "apêndice No. x" e será assinado por cada parceiro pelo coordenador do programa específico da nova área de colaboração e pelo reitor/ presidente de ambas as universidades parceiras. Modificações e quaisquer apêndices têm que ser assinados pelos representantes legais de cada parceiro, por exemplo, o reitor/ presidente.

Faculty: TU IL International School
Address: PF 10 05 65, 98684 Ilmenau,
Germany
Telephone / Fax: +49 3677 69 2510 / +49
3677 69 1771
Email: sophia.siegfried@tu-ilmenau.de
Homepage: www.tu-
ilmenau.de/international

5.2 Universidade Federal da Bahia

Program and Institutional Coordinator

Name: Prof. Dr. Ana Rosa Neves Ramos
Position: Head of the International Office

Faculty: UFBA Letters Institute
Address: Palácio da Reitoria, Rua Augusto
Viana, S/Nº, Canela, 40110-060, Salvador-
BA, Brasil
Telephone: + (55) (71) 3283 7025 / 7068 /
7064
Email: aai.dir.ufba@gmail.com
Homepage:
<https://www.ufba.br/conteudo/assessoria-para-assuntos-internacionais>

6. Amendments and Modifications

This agreement might be extended or modified with prior agreement between both parties. No modification or amendment to this agreement shall be valid unless the same is made in writing jointly by the institutions and their authorized representatives and specifically stating the same to be a modification of or respectively an amendment to this agreement. To simplify administration, amendments specifying the collaboration in specific subject areas will be attached to this agreement with the specification of "appendix No. x" and will be signed by each partner by the specific program coordinator of the new collaboration area and by the rector/ president of both partner universities. Modifications and any appendices have to be signed by the legal representatives of each partner, e.g. the rector/ president.



7. Vigência, Extensão e Rescisão

Este acordo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Qualquer instituição pode rescindir o acordo, desde que forneça à outra uma notificação, por escrito, com seis (6) meses de antecedência. No entanto, cuidados devem ser tomados para que nenhuma ação acordada e em curso seja prejudicada.

8. Legislações e Resolução de Conflitos

As partes irão cooperar e auxiliar-se mutuamente para assegurar que as atividades no âmbito deste programa de acordo estejam em conformidade com as respectivas legislações aplicáveis.

A TU IL e a UFBA concordam expressamente que quaisquer litígios que porventura apareçam serão resolvidos de forma amigável.

9. Cláusula Final

Este documento foi impresso em duas (2) cópias idênticas, cada uma das partes manterá uma cópia deste acordo.

Em testemunho dos termos do acordo, e com a intenção de estar legalmente respaldado, assinaturas dos seguintes representantes autorizados das partes estão fixadas.

Data: 21. Mai 2013

Local:



Univ. Prof. Dr. rer. nat. habil. Dr.h.c.
Prof.h.c. Peter Scharff
Presidente/ Reitor, Technische Universität
Ilmenau

Data:

7. Duration, Extension and Termination

This agreement will be valid on the date of signing.

Either institution may terminate the agreement by providing six (6) months' prior notice to the other in writing. However, care must be taken so that no on-going and agreed actions are affected.

8. Governing Laws and Conflict Resolution

The parties will mutually assist and cooperate to ensure that the activities within this agreement program comply with the respective applicable laws.

TU IL and UFBA expressly agree that any disputes arising will be settled in an amicable way.

9. Additional Clause

This document has been printed on two (2) identical copies; each party retains one copy of this agreement.

In witness of the terms of the agreement, and intending to be legally bound, signatures of the following authorized representatives of the parties are affixed.

Date:

Place:

Dora Leal Rosa

Professor Dr. Dora Leal Rosa

Rector, Universidade Federal da Bahia

Date:



Local:

Dora Leal Rosa
Professora Dra. Dora Leal Rosa
Reitora, Universidade Federal da Bahia

Place: 21. MAI 2013

Univ. Prof. Dr. rer. nat. habil. Dr.h.c.
Prof.h.c. Peter Scharff
President, Technische Universität Ilmenau

